



## MUNICÍPIO DE TUBARÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2019

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt n° 108, bairro Centro, Tubarão SC, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), torna público que fará realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO CADASTRAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA DO BAIRRO OFICINAS PARA FIM COMERCIAL, LOCALIZADA NA PRAÇA LUIZ PEDRO MEDEIROS, em frente a Igreja de Oficinas, desde que cumpram todos os requisitos bem como estabelecidos neste edital. Pelo projeto, a Feira de Economia Criativa e Solidária do Bairro Oficinas funcionará aos sábados, no horário das 10:00h às 17:00h.

### 1 DO OBJETO

**1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores artesanais para exposição e comercialização de seus produtos na Feira de Economia Criativa e Solidária do Bairro Oficinas, que ocorrerá nos meses de Novembro e Dezembro de 2019, no primeiro sábado de cada mês, na Praça Luiz Pedro Medeiros, localizada em frente à Igreja de Oficinas. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte e alimentação durante todo o evento.

**1.2** Data de Início: 09/11/2019

**1.3** Data do Término: 14/12/2019

Entendem-se por empreendedor artesanal as associações, cooperativas, pequeno empresário, microempresários e microempresários individuais, que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal n° 13.180/2015, sendo presumido seu exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

### 2 DAS OPORTUNIDADES

**2.1** Serão disponibilizadas para este edital, 30 (trinta) vagas para empreendedores artesanais.

**2.2** Caso haja disponibilidade e interesse por parte da SDE, poderão ser disponibilizadas mais vagas.

**2.3** As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da SDE com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1** O presente Edital de Chamamento é aberto ao empreendedor artesanal;

**3.2** Poderão participar da seleção:



- a) Empreendedor artesanal individual ou grupo de Economia Solidária;
- b) Maiores de 18 anos;
- c) Residentes no município de Tubarão ou região da AMUREL;
- d) Formalizado por meio de MEI, EI ou EIRELI.

**3.3** Terão prioridade aqueles que residirem no Município de Tubarão;

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos até o dia **25/10/2019**:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- c) Cópia do cartão do CNPJ e/ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Cópia de um comprovante de residência em nome do interessado;
- e) Fotos dos produtos artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa;
- f) Fotos dos produtos artesanais em etapas diferentes da produção, para comprovar que é o responsável pela produção dos mesmos;

**4.2** Todas as peças ou produtos artesanais apresentados pelo interessado no certame deverão ser de sua própria produção, garantida a quantidade descrita no Formulário de Inscrição (Anexo II), sob pena de responsabilização nos termos da legislação em vigor.

**4.3** Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, que deverá ser entregue presencialmente, até o dia 25 de Outubro de 2019, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Diretoria de Economia Criativa e Solidária, localizada na rua Professora Eugênia dos Reis Perito, nº 141, Bairro Passagem, Tubarão, de segunda a sexta, das 13 às 19 horas.

**4.3.1** Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de expositores para a Feira de Economia Criativa e Solidária do Bairro de Oficinas”.

**4.3.2** Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

**4.3.3** O empreendedor que apresentar documentação irregular terá o prazo de 5 dias para reapresentar o documento corretamente, contando a partir do momento que for noticiado da irregularidade;

**4.4** A documentação entregue terá validade para as feiras realizadas no período de Novembro /2019 e Dezembro/2019.

#### **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** Serão selecionados somente empreendedores artesanais que comprovadamente confeccionarem os próprios trabalhos manuais.



**5.2** Serão selecionados os empreendedores artesanais e grupos de economia solidária que atenderem às Condições de Participação constantes no item 3, de acordo com a qualidade dos produtos e ordem de inscrição, até o preenchimento total das vagas.

**5.3** Em caso de empate, serão selecionados os empreendedores artesanais que residirem no Município de Tubarão.

**5.4** Permanecendo o empate, será selecionado o empreendedor que apresentar produto ou serviço diverso dos demais.

**5.5** Caso não seja resolvido o desempate, a definição se dará por sorteio.

**5.6** Os documentos serão conferidos/homologados até o dia 01/11/2019.

## **6 DA INTERVENÇÃO**

**6.1** Caberá a intervenção pelo Poder Concedente, em caráter excepcional, nos casos relacionados abaixo com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na execução dos serviços, bem como fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes:

**a)** desvirtuamento do uso da área concessionada;

**b)** modificação ou alteração não autorizada do patrimônio histórico e cultural objeto da concessão;

**c)** não comparecimento à Feira de Economia Criativa e Solidária do Bairro Oficinas durante 02 (dois) sábados no período a que compreende o presente Chamamento.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho da barraca e o espaço destinado a cada expositor selecionado.

**7.2** Cada expositor selecionado receberá um espaço de 3x3 metros, cuja localização será definida por sorteio;

**7.3** Cada expositor selecionado será responsável por providenciar sua própria barraca, bem como outros objetos de infraestrutura, tais como banqueta, comunicação visual, entre outros, desde que estes permaneçam dentro da barraca.

**7.4** É de inteira responsabilidade de cada expositor a retirada da barraca e de todo o lixo proveniente de sua atividade, logo que encerrada a feira.

**7.5** A decisão sobre a disposição da ocupação dos boxes pelos respectivos expositores ficará a cargo da SDE.

**7.6** As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

**7.7** O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços da feira ficarão a cargo do empreendedor artesanal e do produtor rural.

**7.8** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.



**7.9** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

**7.10** Para o melhor aproveitamento do espaço localizado na Praça Luiz Pedro Medeiros, Bairro de Oficinas, a Prefeitura também realizará intervenções culturais através de escolas, instituições do município e artistas locais.

Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I – TERMO DE COMPROMISSO;
- b) Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Tubarão/SC, 16/10/2019.

---

Joares Carlos Ponticelli  
PREFEITO



(ANEXO I)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ou inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas no presente chamamento.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Empreendedor Artesanal



(ANEXO II)

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. Dados Gerais

Tipo de Artesão:            ( ) Pessoa Física    ( ) Pessoa Jurídica

Nome:

CNPJ/CPF:

RG:

Endereço:

Número:

Complemento:            Bairro/ Localidade:

CEP:

Município:

Telefone: ( )

E-mail:

Tipo de Produto:

(Anexar foto do produto)

Quantidade do produto:

Possui carteira de artesão?:

**ESSA INSCRIÇÃO NÃO GARANTE A SUA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA. A COMISSÃO GESTORA FARÁ A TRIAGEM DE ACORDO COM AS REGRAS APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

### Declaração do responsável pelas informações

Declaro, sob as penas da lei do código penal brasileiro, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que qualquer alteração nestas informações será comunicada imediatamente ao órgão responsável pela Feira de Economia Criativa e Solidária.

Local e data:

---

**Assinatura**